

| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | CARGO EM COMISSÃO | | FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA | |
|---------------------------|-------------------|-----------|--------------------------|---------|
| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | QUANTIDADE | SÍMBOLO |
| PRESIDENTE | 1 | DG-1 | - | - |
| VICE-PRESIDENTE | 1 | DAS-1 | - | - |
| CHEFE DE GABINETE | 1 | DAS-1 | - | - |
| SECRETÁRIO GERAL | 1 | DAS-2 | - | - |
| PROCURADOR | 1 | DAS-2 | - | - |
| ASSESSOR | 1 | DAS-3 | - | - |
| SUBPROCURADOR | 1 | DAS-5 | - | - |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | 4 | DAS-5 | - | - |
| CHEFE DE DIVISÃO | - | - | 13 | FGP-8 |
| ASSESSOR | 3 | DAS-8 | - | - |
| TOTAL | | 14 | 13 | |
| | | 27 | | |

1711/2023

PORTARIA JCP Nº 2/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, artigos 12 e 13, do Decreto 12033, de 1º de setembro de 2014 e artigo 12 do Regimento Interno da Junta Comercial do Paraná:

DETERMINA

Art. 1º – O artigo 2º da Portaria JCP nº 146, de 2022, da Jucepar passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O rodízio de funções dentro de um mesmo setor da autarquia será feito periodicamente, após avaliação do respectivo chefe, que relatará a previsão dos servidores atingidos à Secretaria geral e ao DRH, com antecedência mínima de sessenta dias.

Art. 2º – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da referida norma.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Publique-se. Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA
Procurador Regional

1700/2023

Secretaria da Cultura**Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento**

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessado: SEEC AD - Elizabeth Terezinha Gomes
Despesa: Serviço
Valor: R\$ 1.500,00
Empenho nº. 22000810
Protocolo Digital nº. 19.886.195-2
Certidão de Baixa nº. 007/2022
Data da Baixa: 03/01/2023

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Eliana Isabel Maba Martinez,
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

1489/2023

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 3/2023 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.281.594-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Taciana Fenili de Santana, RG n.º 5.314.617-1, e Adriana Mores, RG n.º 5.018.927-9, para atuarem como representantes da Secretaria de Estado da Educação, respectivamente como Gestora e Fiscal do Termo de Convênio N.º 202200006, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da então Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, CNPJ n.º 03.061.086/0001-50, tendo como partícipe a Universidade Estadual de Londrina – UEL, o qual tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de ações do projeto de Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná, cujo propósito principal é oferecer teleconsultas psicológicas e psiquiátricas aos servidores, com possibilidade de ampliação aos discentes vinculados à SEED.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

1553/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE nº 590/2022 – GMS/SEED**

Protocolo nº 18.516.482-9

- HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 10/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 590/2022 – GMS/SEED**, tipo menor preço, visando à aquisição de licenças no modelo Software como serviço (Software as a Service - SaaS) para acesso à Plataforma Educacional Gamificada de Matemática, conforme Edital e Anexos.
- ADJUDICO**, pelo valor total de R\$ 10.368.000,00 (dez milhões e trezentos e sessenta e oito mil reais), lote único, à empresa **Matific Brasil Apoio Educacional Ltda.**, CNPJ nº 26.989.067/0001-94.
- AUTORIZO**, com fundamento do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 10/2023 – SEED/ASS TEC, cumprido as formalidades legais, realização da despesa e emissão de empenho em favor da empresa arrematante do certame.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação do Paraná
Decreto nº 11/2023

1661/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE nº 175/2022 – GMS/SEED**

Protocolo nº 18.580.849-1

- HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 1785/2022 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 175/2022 – GMS/SEED**, tipo menor preço, visando à aquisição de licenças no modelo Software como serviço (Software as a Service - SaaS) para acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, com aulas ao vivo, com foco no desenvolvimento de habilidades de compreensão e produção oral, conforme Edital e Anexos.